



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: Nº 91
Proc: Nº 2529/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI Nº 3.200, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

**INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL DE BARUERI**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental de Barueri – ProMEA Barueri, para o período de 2026 a 2030, conforme expresso no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O ProMEA será acompanhado pelos representantes do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental – OGPMEA, instituído pela Lei nº 2.124, de 20 de março de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do art. 22, da Lei nº 2.124/2012, com a redação dada pela Lei nº 2.622, de 14 de junho de 2018, o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental – OGPMEA é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente;
- II – Secretaria de Educação;
- III – Fundação Instituto de Educação de Barueri;
- IV – 3 representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º O ProMEA será objeto de atualizações no último ano de sua vigência.

Art. 4º A implantação das metas estabelecidas no ProMEA estará sempre condicionada à existência de dotação orçamentária, capacidade financeira e prévia anuência dos respectivos órgãos envolvidos.



**PREFEITURA DE
BARUERI**

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas a cada área participante das metas no ProMEA, bem como pelo FUNDESB – Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri e, ainda, de outros recursos captados no decorrer da execução do ProMEA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de dezembro de 2025.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
20.12.2025